Portaria n.º 34/88/M

de 8 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Marinha, para o ano económico de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b*) e *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1987, na importância de MOP $ 106 166,87, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração.

Governo de Macau, aos 3 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia.*

OBRA SOCIAL

1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1987

Receitas de capital

Classificação económica Cap. Grupos Art.	Designação	Importância
13-01-00	Excesso de cobrança do ano de 1986	$ 106 166,87

Despesas

Verbas consideradas insuficientemente dotadas que se reforçam:

Classificação económica Cap. Grupos Art.	Designação	Importância
01-01-07-03	Fiel da cantina	$ 330,00
01-01-07-04	Cantineiro	$ 170,00
01-01-07-05	Enc. da contabilidade	$ 3 200,00
01-02-04-00	Abono para falhas	$ 450,00
01-02-01-01	Médico	$ 1 500,00
01-02-01-02	Enfermeiro	$ 1 500,00
01-02-01-03	Cond. da carrinha	$ 1 800,00
01-02-01-05	Empregado do bar	$ 500,00
01-02-10-00	Abonos diversos	$ 750,00
01-05-02-06	Aleitamento	$ 4 500,00
01-05-02-07	Prótese-dentária	$ 30 000,00
13-01-00	Saldo orçamental	$ 61 466,87
	Total geral do orçamento	$ 106 166,87

Conselho de Administração da Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1987. — O Presidente, *António Fernando de Melo Martins Soares*, capitão-de-fragata. — O Vogal, *Joaquim Manuel de Sousa Vaz Ferreira*, capitão-tenente. — O Vogal-Secretário, *Natalino Duarte Ventura*, capitão-de-fragata. — O Tesoureiro, *Domingos Duarte de Oliveira Correia*, comissário-chefe da PMF.

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU

Despacho n.º 16/GM/88

Tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 22.º dos actuais estatutos da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S. A. R. L., designo para exercer o lugar de presidente do Conselho Fiscal o engenheiro Anacleto Pinto Fernandes Lopes.

Residência do Governo, em Macau, aos 29 de Janeiro de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia.*

Despacho n.º 17/GM/88

Nos termos da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/85/M, de 2 de Fevereiro, determino que, no corrente ano, seja assumido pelo Governo do Território o encargo das participações emolumentares devidas aos magistrados judiciais e do Ministério Público, colocados no Território e que o respectivo pagamento fique a cargo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado.

Residência do Governo, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia.*

Despacho n.º 18/GM/88

Sendo necessário designar o primeiro Conselho de Administração da Fundação Macau — Ou Mun Kei Kam Wui — nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 9/88/M, de 1 de Fevereiro, que aprova os seus novos Estatutos;

Sendo conveniente preencher as vagas criadas no Conselho de Curadores em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º dos novos Estatutos da Fundação;

Encontrando-se já parcialmente constituído o Conselho de Curadores da mesma Fundação pelas seguintes individualidades designadas pelos Despachos n.ºs 263/85 e 72/86, de 17 de Dezembro e 10 de Março, respectivamente:

General António Adriano Lopes dos Santos;
General Nuno Viriato de Melo Egídio;
Tenente-Coronel José Eduardo Garcia Leandro;
Dr. Jorge Alberto Hagedorn Rangel;
D. Arquimínio Rodrigues da Costa;
Monsenhor Manuel Teixeira;
Sir Tang Shiu-Kin;
Dr. Stanley Ho;
Dr. Ma Man Kei;
Dr. Hsueh Shou-Sheng;
Comendador Alberto Dias Ferreira;
Comendador Arnaldo de Oliveira Sales;
Comendador Chui Tak Kei;
Comendador Joaquim Morais Alves;
Comendador Roque Choi;
Contra-Almirante Vasco Fernando Leote de Almeida Costa;